



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 10387, de 12/12/025**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.052E0500002.09.0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.414.077/0001-12, através do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará **Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 19.149, de 29 de dezembro de 2023 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa.

**DISPENSA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI**

Data da sessão: 19 de fevereiro de 2026

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h00min

Início da Disputa: 08h30min

Prazo da fase de disputa: 06 horas

Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição por dispensa de licitação de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - trifásico de uso externo, para instalação em áreas externas expostas a intempéries	UND	01	1.815,46	1.815,46



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	(chuva, sol e poeira), destinado à distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão em circuitos terminais, proteção e seccionamento de cargas trifásicas e monofásicas. Número de circuitos: 36 circuitos, com capacidade para disjuntores termomagnéticos padrão DIN.				
02	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm , isolado em PVC antichama, na cor preta , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: preta (utilizada para condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade, em rolos de 100 metros devidamente lacrados pelo fabricante.	MTS	100	41,38	4.138,00
03	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR AZUL , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm , isolado em PVC antichama, na cor azul , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT.	MTS	30	41,38	1.241,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: azul (utilizada exclusivamente para condutor neutro , conforme NBR 5410); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).				
04	CAIXA PARA ATERRAMENTO - Caixa para inspeção e proteção do sistema de aterramento elétrico, fabricada em material resistente e adequada para instalação em áreas externas ou internas, permitindo fácil acesso às conexões de hastes e cabos de aterramento. Características mínimas exigidas: Material: polipropileno de alta resistência , polietileno ou concreto polimérico; Formato: retangular , com tampa removível; Dimensões mínimas: 300 mm x 300 mm x 300 mm (ou equivalente para alojar conexões de aterramento); Tampa: resistente, antiderrapante, com encaixe firme e de fácil remoção; Resistência mecânica: adequada para tráfego leve de pedestres; Cor: verde ou preta , conforme padrão de mercado; Deve permitir a inspeção e manutenção das conexões de aterramento	UND	03	187,01	561,03



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	(ex.: conector de haste de cobre e cabos de cobre nu).				
05	CABO DE COBRE SEMI REGIDO– 25 MM² – VERDE (ATERRAMENTO) , Cabo condutor de cobre eletrolítico , seção 25 mm² , tipo semi-rígido , classe 2 (fios encordoados), com isolamento em PVC antichama 70 °C , destinado a instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona elevada condutividade, resistência mecânica e durabilidade, sendo indicado para redes de distribuição de energia e sistemas de aterramento. Características mínimas exigidas: Tipo: cabo de cobre semi-rígido ; Classe do condutor: classe 2 (fios encordoados, conforme NBR NM 280); Seção nominal: 25 mm² ; Material do condutor: cobre eletrolítico, têmpera mole, 100% livre de impurezas ; Isolação: PVC termoplástico antichama , baixa propagação de chama, para temperatura de até 70 °C em regime contínuo; Tensão de operação: até 750 V (instalações de baixa tensão); Cor da isolamento: conforme função do condutor (ex.: preto, vermelho, azul, verde, etc.); Normas aplicáveis: ABNT NBR NM 280 (condutores de cobre), NBR 7286/7288 (cabos isolados com PVC), NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).	MTS	20	65,06	1.301,20
06	TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 25 MM- material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente. isolamento de pvc rígido com retardamento de chama	UND	10	46,24	462,40
07	TUBO EM POLIETILENO - Tubo em polietileno 1/4 com 2 metros	UND	16	45,13	722,08
08	FITA DE PVC- Fita adesiva em PVC, de alta resistência, indicada para fixação,	UND	16	13,12	209,92



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	isolamento e acabamento em instalações de ar-condicionado split e sistemas de refrigeração, proporcionando vedação, proteção e acabamento estético.				
09	CAIXA DE PASSAGEM - CARACTERÍSTICAS: Caixa de passagem sobrepor; com tamanho aproximado 250X200X100 mm; com tampa cega; material em polipropileno.	UND	02	174,37	348,74
10	CANALETA DE PISO - Descrição: Canaleta de piso para organização e proteção de cabos elétricos, de dados ou telefonia. Fabricada em PVC rígido, com tampa removível e base autocolante para aplicação prática em superfícies planas. Ideal para instalação em ambientes corporativos, administrativos e públicos, garantindo segurança, estética e organização de cabeamento exposto em pisos. Características Técnicas Mínimas: -Tipo: Canaleta de piso com tampa e fita adesiva autocolante; -Material: PVC rígido de alta resistência, antichamas (autoextinguível); -Cor: Cinza padrão; -Dimensões da seção (Largura x Altura): 52 mm x 14 mm; -Comprimento da barra: 2 metros; -Tampa removível: Sim, de encaixe com ajuste firme à base; -Fixação: Base com fita dupla face autocolante industrial de alta adesão, resistente à tração e ao uso contínuo; -Capacidade interna: Suporta passagem de cabos elétricos, de rede ou dados, com separação adequada para evitar interferência; -Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, com bordas arredondadas para evitar acidentes e desgaste de cabos;	UND	08	100,43	803,44
11	VELCRO - CARACTERÍSTICAS: Cor	UND	02	78,52	157,04



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Preto; tamanho 5 metros; Largura: 2 cm; Utilização: fita própria para organização, amarração e identificação de cabeamento estruturado e condutores elétricos; Resistente; Dupla face; fêmea de um lado e o outro macho; Material Nylon.				
12	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA - Características do item: Estrutura externa injetada em plástico de engenharia aditivado com anti UV na cor preta. Bandejas internas e reserva de tubo loose em plástico de engenharia na cor branca. Estrutura interna metálica para fixação dos elementos de sustentação dos cabos em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm com pintura pó epóxi preta microtexturizada FORNECIMENTO: Caixa termoplástica composta por base, cúpula, abraçadeira de fechamento e bandejas para acomodação de emendas, capacidade de 24 emendas, bandeja para acomodação de tubo loose, estrutura interna com capacidade de até 7 pontos para ancoragem do elemento de tração dos cabos ópticos; suporte para fixação aérea; pinos plásticos para vedação das entradas onde não há passagem de cabos; uma reentrada oval. Grau de proteção IP 68. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 etiqueta de identificação de rota, 24 abraçadeiras plásticas, 2 abraçadeiras metálicas, 2 sachês de álcool, 1 sachê de gel lubrificante, 1 par de suporte aéreo para fixação em poste ou cordoalha.	UND	01	429,19	429,19
TOTAL R\$					12.189,90

1.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante atribuição de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema de Dispensa Eletrônica da plataforma Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. A adesão junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do interessado ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa de Licitação Eletrônica.

2.1.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os itens que compõem o objeto da presente dispensa de licitação, executar os serviços nos seus termos fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7.1. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) que fornecerá e manterá, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos;
- d) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- e) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- f) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- h) que a empresa não possui sócios ou dirigentes que sejam servidores do órgão licitante.
- i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante da dispensa às sanções previstas em lei e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante da dispensa detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na presente dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

d) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

6.1.1. Para a consulta de participantes da dispensa pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.1.2.3. O participante da dispensa será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o empresa será inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. A habilitação das empresas será verificada por meio dos documentos encaminhados através do Sistema Portal de Compras Públicas, bem como através do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

6.2.1. É dever da empresa atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da interessada, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o participante da dispensa será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.6.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Aviso de Dispensa.

6.6.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por participante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela empresa, mediante apresentação de justificativa.

6.6.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação na dispensa, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, sendo facultada a convocação dos participantes da dispensa remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9.3. Ressalvado o disposto no item 6.3, os participantes da dispensa deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

6.9.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.11. Após o julgamento das propostas comerciais o participante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do participante de realizar o objeto da dispensa de licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**:

6.12. Habilitação Jurídica:

6.12.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.12.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.12.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.12.6. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

6.12.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.13. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

6.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.13.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

6.13.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual**, relativo ao domicílio ou sede do participante da dispensa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.13.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do participante da dispensa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.13.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

6.13.8. Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.13.9. Caso a empresa detentora do menor preço seja qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.14. Qualificação Econômico-Financeira

6.14.1. Considerando que se trata de contratação para entrega imediata, fica dispensada a apresentação de requisitos relativos à qualificação econômico-financeira, conforme autorizado pelo inciso III, do art. 70, da Lei 14.133/2021.

6.15. Qualificação Técnica

6.15.1. Não haverá exigência de atestado de capacidade técnica.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (dias), a contar da data do seu recebimento.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, conforme estabelece o art. 95, I da Lei nº 14.133/21.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.2.4. adotar os procedimentos de dispensa de licitação convencionalmente utilizados e legalmente previstos, desde que o procedimento tenha sido republicado pelo menos uma vez e ainda assim tenha restado fracassado.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.4 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Aviso de Dispensa e seus anexos estarão disponibilizados, na íntegra, no Portal Nacional de Compras Públicas, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.15. ANEXO I – Termo de Referência.

Nova Venécia/ES, 05 de fevereiro de 2026.

**RÔMULO DA SILVA BAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 20.513 DE 02/01/2025**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e os setores a ela vinculados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO -trifásico de uso externo, para instalação em áreas externas expostas a intempéries (chuva, sol e poeira), destinado à distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão em circuitos terminais, proteção e seccionamento de cargas trifásicas e monofásicas. Número de circuitos: 36 circuitos, com capacidade para disjuntores termomagnéticos padrão DIN.	UND	01	1.815,46	1.815,46
02	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm , isolado em PVC antichama, na cor preta , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com	MTS	100	41,38	4.138,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: preta (utilizada para condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade, em rolos de 100 metros devidamente lacrados pelo fabricante.				
03	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR AZUL , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm , isolado em PVC antichama, na cor azul , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: azul (utilizada exclusivamente para condutor neutro , conforme NBR 5410); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).	MTS	30	41,38	1.241,40
04	CAIXA PARA ATERRAMENTO - Caixa para inspeção e proteção do sistema de aterramento elétrico,	UND	03	187,01	561,03



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	fabricada em material resistente e adequada para instalação em áreas externas ou internas, permitindo fácil acesso às conexões de hastes e cabos de aterramento. Características mínimas exigidas: Material: polipropileno de alta resistência , polietileno ou concreto polimérico; Formato: retangular , com tampa removível; Dimensões mínimas: 300 mm x 300 mm x 300 mm (ou equivalente para alojar conexões de aterramento); Tampa: resistente, antiderrapante, com encaixe firme e de fácil remoção; Resistência mecânica: adequada para tráfego leve de pedestres; Cor: verde ou preta , conforme padrão de mercado; Deve permitir a inspeção e manutenção das conexões de aterramento (ex.: conector de haste de cobre e cabos de cobre nu).				
05	CABO DE COBRE SEMI REGIDO– 25 MM² – VERDE (ATERRAMENTO) , Cabo condutor de cobre eletrolítico , seção 25 mm² , tipo semi-rígido , classe 2 (fios encordoados), com isolamento em PVC antichama 70 °C , destinado a instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona elevada condutividade, resistência mecânica e durabilidade, sendo indicado para redes de distribuição de energia e sistemas de aterramento. Características mínimas exigidas: Tipo: cabo de cobre semi-rígido ; Classe do condutor: classe 2 (fios encordoados, conforme NBR NM 280); Seção nominal: 25 mm² ; Material do condutor: cobre eletrolítico, têmpera mole, 100% livre de impurezas ; Isolação: PVC termoplástico antichama , baixa propagação de chama,	MTS	20	65,06	1.301,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	para temperatura de até 70 °C em regime contínuo; Tensão de operação: até 750 V (instalações de baixa tensão); Cor da isolação: conforme função do condutor (ex.: preto, vermelho, azul, verde, etc.); Normas aplicáveis: ABNT NBR NM 280 (condutores de cobre), NBR 7286/7288 (cabos isolados com PVC), NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).				
06	TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 25 MM- material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente. isolamento de pvc rígido com retardamento de chama	UND	10	46,24	462,40
07	TUBO EM POLIETILENO - Tubo em polietileno 1/4 com 2 metros	UND	16	45,13	722,08
08	FITA DE PVC- Fita adesiva em PVC, de alta resistência, indicada para fixação, isolamento e acabamento em instalações de ar-condicionado split e sistemas de refrigeração, proporcionando vedação, proteção e acabamento estético.	UND	16	13,12	209,92
09	CAIXA DE PASSAGEM - CARACTERÍSTICAS: Caixa de passagem sobrepor; com tamanho aproximado 250X200X100 mm; com tampa cega; material em polipropileno.	UND	02	174,37	348,74
10	CANALETA DE PISO - Descrição: Canaleta de piso para organização e proteção de cabos elétricos, de dados ou telefonia. Fabricada em PVC rígido, com tampa removível e base autocolante para aplicação prática em superfícies planas. Ideal para instalação em ambientes corporativos, administrativos e públicos, garantindo segurança, estética e organização de cabeamento exposto em pisos. Características Técnicas Mínimas: -Tipo: Canaleta de piso com tampa e fita adesiva	UND	08	100,43	803,44



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	autocolante; -Material: PVC rígido de alta resistência, antichamas (autoextinguível); -Cor: Cinza padrão; -Dimensões da seção (Largura x Altura): 52 mm x 14 mm; -Comprimento da barra: 2 metros; -Tampa removível: Sim, de encaixe com ajuste firme à base; -Fixação: Base com fita dupla face autocolante industrial de alta adesão, resistente à tração e ao uso contínuo; -Capacidade interna: Suporta passagem de cabos elétricos, de rede ou dados, com separação adequada para evitar interferência; -Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, com bordas arredondadas para evitar acidentes e desgaste de cabos;				
11	VELCRO - CARACTERÍSTICAS: Cor Preto; Tamanho 5 metros; Largura: 2 cm; Utilização: fita própria para organização, amarração e identificação de cabeamento estruturado e condutores elétricos; Resistente; Dupla face; Fêmea de um lado e o outro macho; Material Nylon.	UND	02	78,52	157,04
12	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA - Características do item: Estrutura externa injetada em plástico de engenharia aditivado com anti UV na cor preta. Bandejas internas e reserva de tubo loose em plástico de engenharia na cor branca. Estrutura interna metálica para fixação dos elementos de sustentação dos cabos em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm com pintura pó epóxi preta microtexturizada FORNECIMENTO: Caixa termoplástica composta por base, cúpula, abraçadeira de fechamento e bandejas para acomodação de emendas, capacidade de 24 emendas, bandeja para acomodação de tubo loose, estrutura	UND	01	429,19	429,19



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	interna com capacidade de até 7 pontos para ancoragem do elemento de tração dos cabos ópticos; suporte para fixação aérea; pinos plásticos para vedação das entradas onde não há passagem de cabos; uma reentrada oval. Grau de proteção IP 68. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 etiqueta de identificação de rota, 2 abraçadeiras plásticas, 2 abraçadeiras metálicas, 2 sachês de álcool, 1 sachê de gel lubrificante, 1 par de suporte aéreo para fixação em poste ou cordoalha.				
TOTAL R\$					12.189,90

1.2.1. A presente contratação é destinada, exclusivamente, à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

1.3. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, conforme estabelece o art. 95, I da Lei nº14.133/21.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.189,90 (doze mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima seguindo o estabelecido no Preço médio da proposta de preços consolidado em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente solicitação tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos**, imprescindíveis para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e os setores a ela vinculados, visando à manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura elétrica necessária ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

2.2. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das instalações, assegurando condições adequadas de uso, segurança e eficiência energética, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Ressalta-se que a indisponibilidade desses materiais compromete a execução de serviços essenciais, podendo ocasionar interrupções nas atividades administrativas e no atendimento à população.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

2.3. Importante mencionar que, o objeto ora contratado é de extrema relevância, pois, com frequência, surgem demandas pontuais e imprevisíveis, que necessita desses materiais para a perfeita instalação ou reparos na parte elétrica dos imóveis. Ademais, muitos dos componentes atualmente instalados encontram-se danificados em razão do desgaste natural ou apresentam estrutura antiga, não atendendo mais aos padrões atuais de segurança elétrica.

2.4. Destaca-se, ainda, que o Município não dispõe, no momento, de ata de registro de preços vigente tampouco de estoque desses materiais, de modo que a espera pela finalização de novo processo licitatório poderia acarretar prejuízos significativos, especialmente diante de eventuais demandas urgentes e imprevisíveis.

2.5. Ademais, a compra dos referidos materiais elétricos permitirá à Secretaria Municipal de Assistência Social realizar intervenções preventivas e corretivas de forma célere, evitando maiores custos decorrentes de manutenções emergenciais, preservando o patrimônio público e assegurando a continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

2.6. Dessa forma, a presente aquisição visa à formação de um estoque técnico mínimo e estratégico de materiais elétricos. Esses itens não se destinam a uma grande ampliação, mas sim a garantir que a equipe técnica tenha os recursos necessários para responder prontamente os pequenos reparos emergenciais, como substituição imediata da parte elétrica, troca de disjuntores, evitando que um posto de atendimento fique inoperante. A manutenção deste estoque é uma medida de gestão proativa, essencial para a manutenção da plena operacionalidade da rede elétrica.

2.7. Portanto, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, devendo ser atendida para garantir a adequada manutenção das instalações elétricas, bem como a segurança dos servidores e usuários dos espaços públicos municipais.

2.8. Posto isto, e tendo a necessidade demonstrada, vimos solicitar a Vossa Excelência que autorize ao Setor competente a proceder à Aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria de Assistência Social e os setores a ela vinculados.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução adequada para atender a necessidade institucional é a aquisição dos materiais elencados no item 1.1, possibilitando assim, atender aos programas e serviços desta secretaria, que necessita de atendimento de qualidade e conforto às famílias e indivíduos.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3.2. As empresas vencedoras se qualificarão mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

3.3. Os demais elementos necessários à aquisição estarão dispostos neste documento, entre eles as obrigações e responsabilidades da vencedora.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Nova Venécia-ES.

4.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ÓRGÃO – 070-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO – 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA – 0078 – INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF

PROJETO/ATIVIDADE – 070003.0824400782.205 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FICHA: 510

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ CADASTRO ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01					
01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO- trifásico de uso externo, para instalação em áreas externas expostas a intempéries (chuva, sol e poeira), destinado à distribuição de energia elétrica de média/baixa tensão em circuitos terminais, proteção e seccionamento de	UND	01	1.815,46	1.815,46



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	cargas trifásicas e monofásicas. Número de circuitos: 36 circuitos, com capacidade para disjuntores termomagnéticos padrão DIN.				
02	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR PRETA , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm , isolado em PVC antichama, na cor preta , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: preta (utilizada para condutor de fase ou retorno); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); Cabo novo, de primeira qualidade, em rolos de 100 metros devidamente lacrados pelo fabricante .	MTS	100	41,38	4.138,00
03	CABO ELÉTRICO 25 MM – COR AZUL , Cabo elétrico flexível, seção nominal 25 mm ,	MTS	30	41,38	1.241,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	isolado em PVC antichama, na cor azul , destinado a instalações elétricas de baixa tensão, conforme normas da ABNT. Características mínimas exigidas: Seção nominal: 25 mm ; Classe de encordoamento: classe 5 (flexível) , conforme ABNT; Condutor: fios de cobre eletrolítico , têmpera mole, 100% recozido, com pureza mínima de 99,9%; Isolamento: composto termoplástico à base de PVC tipo BWF , antichama, com espessura mínima conforme norma; Cor da isolação: azul (utilizada exclusivamente para condutor neutro , conforme NBR 5410); Tensão de operação: 0,6/1 kV (600/1000 V) ; Temperatura de operação: até 70°C em regime contínuo; Deve atender integralmente às normas ABNT NBR NM 280 (condutores de potência) e NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).				
04	CAIXA PARA ATERRAMENTO - Caixa para inspeção e proteção do sistema de aterramento elétrico, fabricada em material resistente e adequada para instalação em áreas externas ou internas, permitindo fácil acesso às conexões de hastes e cabos de aterramento. Características mínimas exigidas: Material: polipropileno de alta resistência , polietileno ou	UND	03	187,01	561,03



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	concreto polimérico; Formato: retangular , com tampa removível; Dimensões mínimas: 300 mm x 300 mm x 300 mm (ou equivalente para alojar conexões de aterramento); Tampa: resistente, antiderrapante, com encaixe firme e de fácil remoção; Resistência mecânica: adequada para tráfego leve de pedestres; Cor: verde ou preta , conforme padrão de mercado; Deve permitir a inspeção e manutenção das conexões de aterramento (ex.: conector de haste de cobre e cabos de cobre nu).				
05	CABO DE COBRE SEMI REGIDO– 25 MM² – VERDE (ATERRAMENTO) , Cabo condutor de cobre eletrolítico , seção 25 mm² , tipo semi-rígido , classe 2 (fios encordoados), com isolamento em PVC antichama 70 °C , destinado a instalações elétricas de baixa tensão. Proporciona elevada condutividade, resistência mecânica e durabilidade, sendo indicado para redes de distribuição de energia e sistemas de aterramento. Características mínimas exigidas: Tipo: cabo de cobre semi-rígido ; Classe do condutor: classe 2 (fios encordoados, conforme NBR NM 280); Seção nominal: 25 mm² ; Material do condutor: cobre eletrolítico, têmpera mole, 100% livre de impurezas ;	MTS	20	65,06	1.301,20



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Isolação: PVC termoplástico antichama , baixa propagação de chama, para temperatura de até 70 °C em regime contínuo; Tensão de operação: até 750 V (instalações de baixa tensão); Cor da isolação: conforme função do condutor (ex.: preto, vermelho, azul, verde, etc.); Normas aplicáveis: ABNT NBR NM 280 (condutores de cobre), NBR 7286/7288 (cabos isolados com PVC), NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão).				
06	TERMINAL TUBULAR ILHÓS DUPLO 25 MM -material: cobre eletrolítico, estanhado eletroliticamente. isolamento de pvc rígido com retardamento de chama	UND	10	46,24	462,40
07	TUBO EM POLIETILENO - Tubo em polietileno 1/4 com 2 metros	UND	16	45,13	722,08
08	FITA DE PVC - Fita adesiva em PVC, de alta resistência, indicada para fixação, isolamento e acabamento em instalações de ar-condicionado split e sistemas de refrigeração, proporcionando vedação, proteção e acabamento estético.	UND	16	13,12	209,92
09	CAIXA DE PASSAGEM - CARACTERÍSTICAS: Caixa de passagem sobrepor; com tamanho aproximado 250X200X100 mm; com tampa cega; material em polipropileno.	UND	01	174,37	174,37
10	CANALETA DE PISO - Descrição: Canaleta de piso para	UND	04	100,43	401,72



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	organização e proteção de cabos elétricos, de dados ou telefonia. Fabricada em PVC rígido, com tampa removível e base autocolante para aplicação prática em superfícies planas. Ideal para instalação em ambientes corporativos, administrativos e públicos, garantindo segurança, estética e organização de cabeamento exposto em pisos. Características Técnicas Mínimas: -Tipo: Canaleta de piso com tampa e fita adesiva autocolante; -Material: PVC rígido de alta resistência, antichamas (autoextinguível); -Cor: Cinza padrão; -Dimensões da seção (Largura x Altura): 52 mm x 14 mm; -Comprimento da barra: 2 metros; -Tampa removível: Sim, de encaixe com ajuste firme à base; -Fixação: Base com fita dupla face autocolante industrial de alta adesão, resistente à tração e ao uso contínuo; -Capacidade interna: Suporta passagem de cabos elétricos, de rede ou dados, com separação adequada para evitar interferência; -Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, com bordas arredondadas para evitar acidentes e desgaste de cabos;				
11	VELCRO - CARACTERÍSTICAS: Cor Preto; tamanho 5 metros; Largura: 2 cm; Utilização: fita	UND	01	78,52	78,52



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	própria para organização, amarração e identificação de cabeamento estruturado e condutores elétricos; Resistente; Dupla face; fêmea de um lado e o outro macho; Material Nylon.				
12	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA - Características do item: Estrutura externa injetada em plástico de engenharia aditivado com anti UV na cor preta. Bandejas internas e reserva de tubo loose em plástico de engenharia na cor branca. Estrutura interna metálica para fixação dos elementos de sustentação dos cabos em aço SAE 1010 com espessura de 1,2mm com pintura pó epóxi preta microtexturizada FORNECIMENTO: Caixa termoplástica composta por base, cúpula, abraçadeira de fechamento e bandejas para acomodação de emendas, capacidade de 24 emendas, bandeja para acomodação de tubo loose, estrutura interna com capacidade de até 7 pontos para ancoragem do elemento de tração dos cabos ópticos; suporte para fixação aérea; pinos plásticos para vedação das entradas onde não há passagem de cabos; uma reentrada oval. Grau de proteção IP 68. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 etiqueta de identificação de rota, 2 abraçadeiras plásticas, 2 abraçadeiras metálicas, 2 sachês	UND	01	429,19	429,19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	de álcool, 1 sachê de gel lubrificante, 1 par de suporte aéreo para fixação em poste ou cordoalha.				
TOTAL R\$					11.535,29

ÓRGÃO – 070-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 001 – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA – 0071 – GESTÃO ASSISTENCIAL

PROJETO/ATIVIDADE – 070001.0412200712.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA: 447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01					
09	CAIXA DE PASSAGEM - CARACTERÍSTICAS: Caixa de passagem sobrepor; com tamanho aproximado 250X200X100 mm; com tampa cega; material em polipropileno.	UND	01	174,37	174,37
10	CANALETA DE PISO - Descrição: Canaleta de piso para organização e proteção de cabos elétricos, de dados ou telefonia. Fabricada em PVC rígido, com tampa removível e base autocolante para aplicação prática em superfícies planas. Ideal para instalação em ambientes corporativos,	UND	04	100,43	401,72



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	administrativos e públicos, garantindo segurança, estética e organização de cabeamento exposto em pisos. Características Técnicas Mínimas: -Tipo: Canaleta de piso com tampa e fita adesiva autocolante; -Material: PVC rígido de alta resistência, antichamas (autoextinguível); -Cor: Cinza padrão; -Dimensões da seção (Largura x Altura): 52 mm x 14 mm; -Comprimento da barra: 2 metros; -Tampa removível: Sim, de encaixe com ajuste firme à base; -Fixação: Base com fita dupla face autocolante industrial de alta adesão, resistente à tração e ao uso contínuo; -Capacidade interna: Suporta passagem de cabos elétricos, de rede ou dados, com separação adequada para evitar interferência; -Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas, com bordas arredondadas para evitar acidentes e desgaste de cabos;				
11	VELCRO - CARACTERÍSTICAS: Cor Preto; tamanho 5 metros; Largura: 2 cm; Utilização: fita própria para organização, amarração e identificação de cabeamento estruturado e condutores elétricos; Resistente; Dupla face; fêmea de um lado e o outro macho; Material Nylon.	UND	01	78,52	78,52
TOTAL R\$					654,61



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, após o **recebimento da Autorização de Fornecimento**, expedida pela Divisão de Compras, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da “Autorização de Fornecimento” em remessa única.

6.2. Caso não seja possível o fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os produtos serão entregues no seguinte endereço:

Secretaria de Assistência Social - SEMAS: Avenida Belo Horizonte, nº 123, Bairro Filomena, Nova Venécia/ES, CEP. 29.830-000.

OBS.: podendo ser alterado na emissão de Autorização de Fornecimento.

6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de dez (10) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.3.3. No caso de o fiscal titular ser afastado da função, definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo (Ex.: exoneração, férias, licença e etc...), o fiscal suplente deverá ser cientificado formalmente pela Administração para assumir a função definitiva ou pelo período



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de afastamento do titular, conforme o caso. Na hipótese de o suplente também ser afastado por qualquer motivo enquanto ausente o titular, a Administração deverá providenciar a nomeação de outro servidor para assumir a fiscalização.

8.3.4. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preço os servidores, designados pelas Secretarias/Órgãos Municipais para esta finalidade:

	Titular	Suplente
Servidor	Danielle Falcão Alves	Taís Pessin da Rocha
Nº Matrícula	068367	200515
Cargo	Assistente Social	Auxiliar Administrativo
Vínculo	Efetivo	Efetivo

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

B) GESTOR DO CONTRATO

8.11. Ficarão responsáveis pela gestão do contrato/ata de registro de preços os servidores, designados pela Secretaria Requisitante para esta finalidade:

Assistência Social	TITULAR	SUPLENTE
Servidor	Zunara Cremasco Tavares	Cristiani Manzolli
Nº Matrícula	200617	069506
Cargo	Diretor do Departamento da Política Socioassistencial	Escriturário
Vínculo	Cargo Comissionado	Efetivo

8.12. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão contrato/ata de registro de preços será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

8.13. Gestor do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo, tendo como obrigações mínimas previstas no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.716 de 2023, sem prejuízos de outras correlatas.

8.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

8.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.20. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.21. a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- a. *As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.*
- b. *Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor e os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.*

9.2. Será considerada vencedora do certame a participante da dispensa que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Aviso de Dispensa Eletrônica, houver **ofertado o menor preço por item** para o fornecimento do objeto da dispensa de licitação.

9.3. As participantes da dispensa deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

Nova Venécia/ES, 20 de janeiro de 2026.

ALLAN LUDGERIO DA SILVA SOARES

Coordenador do Setor de Compras
Matrícula nº 200625

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovado pela autoridade competente, **Srº Rômulo da Silva Baia**, Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Nova Venécia/ES.

Nova Venécia/ES, 20 de janeiro de 2026.

RÔMULO DA SILVA BAIA

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 20.513 de 02/01/2025